

**EDITAL 2024**  
**Programa Escola Técnica Atlas Schindler**  
**Curso de Manutenção em Elevadores**

**CONCESSÃO DE VAGAS NA “ESCOLA TÉCNICA ATLAS SCHINDLER”  
PARA O CURSO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES.**

A Elevadores Atlas Schindler LTDA em prestígio ao seu compromisso e responsabilidade social, anuncia a abertura de inscrições para o programa “Escola Técnica Atlas Schindler”. Trata-se de um programa de Qualificação Profissional que oferece uma bolsa incentivo a educação para participação em Curso de Manutenção em Elevadores.

**1. Escopo**

O curso tem uma carga horária de 30 horas semanais ao longo de 4 meses, incluindo ensinamentos teóricos e práticos conforme descrito abaixo:

- 1.1 No primeiro módulo, serão abordados temas relacionados à segurança no ambiente de trabalho, incluindo o conhecimento das Normas Regulamentadoras NR18 (segurança e saúde no trabalho na indústria da construção), NR10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade) e NR35 (trabalho em altura).
- 1.2 O segundo módulo direciona o ensino para o funcionamento dos elevadores, seus componentes e métodos de manutenção preventiva.
- 1.3 No terceiro módulo, será discutida a segurança dos clientes e produto com ênfase na verificação e regulagem de componentes críticos a segurança do elevador.
- 1.4 O quarto e último módulo aborda os comandos e circuitos elétricos específicos dos elevadores.
- 1.5 No intervalo entre cada módulo, os alunos irão a campo para visualizar o trabalho dos técnicos especializados, assistindo na prática todo o conhecimento adquirido durante o curso.
- 1.6 Durante todo o Programa, o(a) aluno(a) selecionado deverá usar o uniforme e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), todos estes fornecidos pela Organizadora do Programa.

## 2. Bolsa Auxílio

Além do curso completo de manutenção em elevadores, os alunos selecionados também receberão uma bolsa incentivo a educação no valor de R\$1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais) ao final de cada mês concluído.

## 3. Pré-requisitos obrigatórios para a inscrição

Para se inscrever no programa, os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:

- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da inscrição;
- Ensino médio completo
- Ter concluído curso de caráter técnico nas áreas de elétrica ou mecânica, ou comprovar estar cursando as matérias acima com pelo menos 50% progresso no curso, mediante apresentação de histórico escolar.

## 4. Certificados

Os alunos selecionados que concluírem o curso receberão o certificado emitido pela Atlas Schindler, desde que atendam aos seguintes critérios de avaliação:

- Desempenho igual ou superior a 70% na avaliação de cada um dos módulos.
- Frequência de 100% nos módulos teóricos.
- Frequência mínima de 90% nos módulos práticos, com até 10% de faltas legalmente justificáveis.
- Serem aprovados na avaliação prática e teórica de certificação final do curso.

## 5. Localidades e horários

5.1 Horário: 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 13:30;

5.2 Vagas disponíveis por quadrimestre:

<b>Localidade</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Fortaleza - CE	6 vagas
Recife - PE	6 vagas
Salvador - BA	6 vagas
Goiânia – GO	6 vagas
Brasília – DF	6 vagas
Belo Horizonte – MG	6 vagas

Rio de Janeiro – RJ	6 vagas
Campinas – SP	6 vagas
Santos – SP	6 vagas
São Paulo – SP	20 vagas
Curitiba – PR	6 vagas
Balneário Camboriú – SC	6 vagas
Florianópolis – SC	6 vagas
Porto Alegre – RS	6 vagas

## 6. Inscrições para o processo seletivo

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita na página <http://bit.ly/escola-tecnica-atlas>

6.2 Inscrição no site estará disponível a partir do dia 15/04/2024 até o dia 01/05/2024

6.3 Os dados coletados durante o processo classificatório serão regulados pela Política de Privacidade da Atlas Schindler.

6.4 Todas as informações e dados informados pelo(a) candidato(a) deverão ser verídicos sob pena de exclusão no Programa. Caso haja erro nas informações prestadas no ato da inscrição, impossibilitado contato, o(a) candidato(a) será igualmente excluído do programa, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação dos contatos fornecidos.

6.5 A inscrição é individual e intransferível e não garante a aceitação do(a) candidato(a), uma vez que haverá etapas seletivas e classificatórias.

6.6 O número de vagas desta etapa do Programa é limitado conforme localidade e descrito no item “Vagas disponíveis por quadrimestre”.

## 7. Seleção

7.1 Após inscrição, a Atlas Schindler iniciará o processo de seleção e analisará se os inscritos estão dentro dos critérios do programa, conforme descrito no item “Pré-requisitos”.

7.2 Após a primeira etapa de seleção, os(as) candidatos(as) aptos realizarão uma prova técnica.

7.3 Os(as) aprovados(as) na etapa de prova técnica, passarão para a terceira etapa do processo que consiste numa entrevista pessoal e avaliação de perfil, podendo incluir atividades, dinâmicas em grupo e outras avaliações critério dos organizadores

do Programa a serem realizadas em dias e horários previamente informados aos participantes.

7.4 Após as etapas de seleção e definição dos(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) participarão da etapa de envio de dados e documentação.

7.5 Envio de dados e documentação: O(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá apresentar seus dados e documentação comprobatória entre as datas de 15/04/2024 a 03/05/2024, sob pena de exclusão do processo classificatório.

Os documentos solicitados serão:

- a. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros;
- b. CPF;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Comprovante bancário;
- e. Comprovante de conclusão, acompanhado do histórico escolar do Ensino Médio;
- f. Comprovante de conclusão ou de matrícula de Curso de caráter Técnico.

Obs.: O(a) candidato(a) que não enviar a documentação com digitalização completa e legível terá a sua inscrição cancelada.

7.6 Será eliminado do processo classificatório o(a) candidato(a) que:

- não enviar a documentação comprobatória no prazo estipulado;
- apresentar documentação adulterada;
- não comparecer aos compromissos (provas, entrevistas, apresentação de documentos etc.);
- apresentar comportamento incompatível com a finalidade do programa, ou em relação aos aplicadores ou ainda coordenadores do processo classificatório;
- não atender aos pré-requisitos do programa.

## **8. Matrícula**

8.1 Os(as) selecionados(as) serão informados de sua matrícula, data de início do Curso e das orientações iniciais.

## **9. Cancelamento da vaga e Bolsa Auxílio**

9.1 O(a) candidato(a) será imediatamente excluído do programa, perderá a vaga e bolsa auxílio, nos seguintes casos:

- a) Em caso de apresentação de informações, documentações e/ou declarações total ou parcialmente falsas, adulteradas, incorretas e/ou imprecisas;
- b) Em caso de o candidato apresentar comportamentos incompatíveis com o programa, seja falas em tom desrespeitoso, preconceituoso, discriminatório e/ou violento etc.
- c) Em caso de o(a) candidato(a) não obter a frequência e nota mínima exigida para cada uma das disciplinas contidas no curso, conforme item “4”.

9.2 Em qualquer dos casos de perda da vaga ou exclusão do curso previstos neste Edital, o candidato não poderá alegar desconhecimento nem exigir reparação/indenização por quaisquer danos morais, materiais e/ou outros de qualquer espécie por ter a vaga do curso cancelada.

9.3 Se a Elevadores Atlas Schindler LTDA, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente pela organização, concluir que qualquer candidato(a) obteve qualquer vantagem indevida mediante à utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados, o candidato será imediatamente desclassificado e as legais cabíveis serão adotadas.

## **10. Disposições gerais**

10.1 As dúvidas ou divergências não previstas neste Edital serão julgadas e decididas pela organizadora do Programa.

10.2 Nenhuma das disposições deste Edital gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer candidato.

10.3 O(a) Candidato(a), ao participar do programa, manifesta ciência e concordância que o presente Programa não constitui compromisso ou promessa de contratação futura para os quadros de pessoal da organizadora do Programa. A participação no presente Programa igualmente não gera relação ou vínculo de emprego, obrigatoriedade ou preferência de contratação em oportunidade futura, possuindo a Organizadora ampla e irrestrita liberdade de contratar quaisquer profissionais independentemente de participação no presente Programa.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2024